



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 936      Páginas 7

Guaratuba, 24 de Janeiro de 2.023



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

### **4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.
- c. Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
- d. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;



11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual ([policiacivil.pr.gov.br](http://policiacivil.pr.gov.br) e do Estado atual, a partir deste Edital);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal ([cjf.jus.br](http://cjf.jus.br) a partir deste Edital);

16. Declaração de Qualificação Social ([consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br));

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 24 de janeiro de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

#### ANEXO ÚNICO AO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – Microrregião 1: Caovi, Rio Bonito e Alto da Serra

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
1	Geral	Mayara Caroline Schmidt	10168687909	6240434
2	Geral	Nayara Taina Peters Beier	08604336923	5951480
3	Geral	Andressa Boegershausen Miranda	08614780966	137759993
4	Geral	Gisele Terezinha Poloni	10348879989	6889955

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – Microrregião 2: Cubatão e Limeira

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
1	Geral	Suellen Cristine Pereira Trancoso	05993028955	133045929
2	Geral	Alessandra Teresinha dos Santos Veiga	02226539905	75498535
3	Geral	Pamela Natali Ferreira da Silva	42483940811	148870209
4	Geral	Eliane de Jesus Cordeiro	10195446941	7232171

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – Microrregião 3: Riozinho, Descoberto e Empanturrado

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
1	Geral	Isis Maressa Prado	06522449986	92086615
2	Geral	Anderson Martins Oliveira	06110208906	100867818
3	Geral	Bruna dos Santos Silva	01285658965	139890647

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DOCENTE

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
113	PN	Analu Amaral de Azevedo	08341143992	109497274
502	PCD	Elaine Cristine de Souza	02041193913	13.920.640-1
71	Geral	Thainara Caroline Vasconcelos	09933410989	139642805
73	Geral	Josiane Crukoski	04568203961	8992978-4
74	Geral	Natasha Cabreira Conci	08193666925	86974010
75	Geral	Sthefany dos Santos Pereira	11415334994	132881111
76	Geral	Lusmary Cristiny Leite Groth dos Santos	09277697946	110868030
77	Geral	Ketlyn Ferreira	14781171923	159142418
78	Geral	Rodrigo Alves de Aguiar	31497354838	154849319
79	Geral	Susane Nogueira de Alencar Telles	05477432977	88251075
80	Geral	Anne Cacielle Ferreira da Silva Vicente	06529476970	93042859
139	PN	Erica de Araújo Linhares	07037662950	101758710
81	Geral	Anderson Gonçalves Leite	08113474943	107639896
82	Geral	Ketlyn Sthefany Loch Lima	08793043910	96646313

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Física ou Ensino Superior Completo acrescido de Curso de Formação Pedagógica em Educação Física, em conformidade com o Ministério da Educação.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
1	Geral	Luís Felipe Parreira Maron	10735017956	109511102
2	Geral	Matheus Edilberto Roth	07703824950	107469834
3	Geral	Leslie Margarida Piovesan	03128280983	61056564
4	Geral	Felipe Nozari Zancan	98277090030	1069341319
6	PN	Paulo Cesar Paulino Junior	06121606967	93089294



35	PCD	Alessander Miranda dos Santos	22426056827	138806235
5	Geral	Jayme Rodrigo de Paula de Oliveira	02829786904	66599124
7	Geral	Felipe José Rodini	02997558948	72392043
8	Geral	Marcus Vinicius Nacarato	06417616940	87341119
9	Geral	Rubio Sabino Bruzzi	08946855622	14546220
10	Geral	Kelly Ribeiro Teixeira	03342335939	76760470
11	Geral	Lígia Panhozi de Camargo Nogueira	05719002910	97334161

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificação de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Artística ou Arte, com diploma reconhecido pelo MEC.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
1	Geral	Olides Luan Tavares Bolzon	01078383979	79573469
2	Geral	Katiane dos Santos	04676038984	75523084
3	Geral	Letícia Iansen Hoffmann	00407284982	66162702
4	Geral	Denise do Rocio Roloff	04769024959	78208252
8	PN	Brunagiselli Silva	05198663980	93397738
76	PCD	Marisete Magiroski	06241132997	110147570
5	Geral	Sara Dobginski de Moraes	05825470913	124052092
6	Geral	Daniel Kosloski	04415013970	92136949
7	Geral	Daniel Silva Rodrigues	35228469826	47.278.925-9
9	Geral	Ana Carla Machnicki	08877929952	127702268
10	Geral	Rafael Pereira da Silva Zeni	06227834912	98044159
11	Geral	Willian dos Santos Godoi	06369593923	92637417

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura em Inglês ou Português/Inglês.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
2	Geral	Danielle Blattmann Azulai Santos	07388620966	52205959
3	Geral	Rossana Rossigali	81794886915	46090667

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
1	Geral	Anderson Gonçalves Leite	08113474943	107639896
2	Geral	Nilva Aparecida Gonçalves Haas	03741998923	66674533
3	Geral	Andréa Magda de Anhaia	02653908930	62342439
4	Geral	Bruna Natália Schneider da Silva	06402791989	94903963
96	PN	Renata Pereira dos Santos Aguiar	04883368998	83704403

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

## DECRETOS MUNICIPAIS

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.419

Data: 4 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede promoção à servidora THALLIANE LOPES DEGANUTTI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 20457/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora THALLIANE LOPES DEGANUTTI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 56661, na Referência 12 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2.022, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.465

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Marines Clarinda de Souza;
- Andrea Thibes da Silva;
- Juliana Paitch;
- Lidiane Pereira;
- Rosângela Aparecida Leão;
- Fabiana Cordeiro de Freitas;
- Rosilda Vieira;
- Vania Miranda;
- Carlos Alberto França;
- Claudio Cesar da Cunha;
- Gedai Ramon Alves;
- Gregor Turek;
- Celia Regina Cordeiro;
- Jussara do Rosario Gonçalves Correa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.466

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Gisele Lux;
- Leozil Pepes de Oliveira;
- Mario Cesar da Glória;
- Paulo Roberto Back;
- Claudio Reinaldo dos Santos;
- Daniel Kruger;
- Dirceu Crispim de Lara;
- Elisson Moraes;
- Flavio Luis Borek;
- Ebenezer Rosa Siqueira;
- Elias Daniel Rodrigues.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.467

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Ana Claudia Furtado;
- Andreia de Aviz da Cunha;
- Eric Leichsering França;
- Andreia Sonia Ferreira de Matos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.468

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Everson Luiz Gonçalves;

- Flavio Marcelo Ferreira de França

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.469

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Divanir Augusto Cunha  
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;
- Giancarlo Falchetti  
70% (setenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.470**

Data: 24 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais à servidora.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, à servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Maura de Lima Ferraz  
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base  
Efeitos a partir de 5 de janeiro de 2.023;

Maria do Rocio Oliveira  
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base  
Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023;

Marcio Luciano Cidral Souza  
60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base  
Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023;

Giancarlo Falchetti  
100% (cem por cento) sobre o vencimento base  
Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 24.471**

Data: 24 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Eloise Teresinha Ramos Barbosa

RG nº 6.768.968-2/PR, CPF nº 005.500.289-78.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.472**

Data: 24 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 076/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:

Gisele Fusiki Kruger

RG nº 6840466/SC e CPF/MF nº 093.144.359-89;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**Replicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 13.896

Data: 23 de janeiro de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CLAUDIA MARA AMORIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31528/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de janeiro de 2.023 a 22 de abril de 2023, à servidora CLAUDIA MARA AMORIM, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula funcional nº 21909, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/agosto/2012 a 31/julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

**PORTARIA Nº 13.897**

Data: 24 de janeiro de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nair Pereira Rosa Raizer

Matrícula funcional nº 220721

Período: 05/12/22 a 05/03/23;

Josiane Candido Alves Miranda da Silva

Matrícula funcional nº 221531

Período: 02/11/22 a 02/12/22;

Danilo de Avila Ladeia

Matrícula funcional nº 56951

Período: 02/12/22 a 16/12/22;

Danieli Christiane Moreira

Matrícula funcional nº 62201

Período: 30/11/22 a 14/12/22;

Andrea Cristina da Silva Maia

Matrícula funcional nº 225301

Período: 05/12/22 a 09/01/23;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.898**

Data: 24 de janeiro de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Lucas de Alvarenga Leite

Matrícula funcional nº 68391

Período: 02/12/22 a 18/12/22;

Claudio Augusto Percemilho

Matrícula funcional nº 56331

Período: 22/08/22 a 20/11/22;

Ademir da Silva Pinto

Matrícula funcional nº 17121

Período: 02/01/23 a 20/01/23;

Marlei Cardozo

Matrícula funcional nº 15791

Período: 21/12/22 a 10/01/23;

Regina Maria Saporoli Vianna

Matrícula funcional nº 31811

Período: 05/12/22 a 05/01/23;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Resolução: 01/2023 - CMDCA

SÚMULA: Chamamento da Segunda Suplente do Conselho Tutelar - pleito 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.574/2013 e Nº 1.634/2015.

Considerando,

O interesse público em cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

O pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar Renan Augustho do Nascimento através de Ofício nº. 08/2023.

A estrutura do colegiado que deve ser composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares.

A ordem de classificação dos candidatos suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a conselheira tutelar Anita da Silva Michelowski Ribeiro, para se apresentar na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Avenida José Nicolau Abagge nº 1330 no prazo máximo de 03 (três) dias com os seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho, Declaração de Conclusão do Ensino Médio, Comprovante de Endereço, avaliação médica e avaliação psicológica previstas no EDITAL 003/2019- CMDCA, publicado no diário oficial na data de 19/07/2019, ed. 610, pg 02, para assumir o cargo de conselheira tutelar a partir da data de 13 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 13/01/2023.

Guaratuba, 13 de janeiro de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

### Resolução: 02/2023 - CMDCA

SÚMULA: Desistência da Terceira Suplente do Conselho Tutelar - Pleito 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.574/2013 e Nº 1.634/2015.

Considerando,

O interesse público em cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

A Eleição Unificada para o Conselho Tutelar na data de 06 de outubro de 2019 e todos os editais decorrentes.

A estrutura do colegiado que deve ser composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares.

A Declaração de Desistência da Terceira Suplente do Conselho Tutelar-Pleito 2020-2023, Srª

Arlete Aparecida Reino Pellanda – CPF nº 871.027.908-30 na data de 19/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a DESISTÊNCIA da Terceira Suplente, senhora Arlete Aparecida Reino Pellanda.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 19/01/2023.

Guaratuba, 19 de janeiro de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

### Resolução: 03/2023 - CMDCA

SÚMULA: Chamamento da quarta Suplente do Conselho Tutelar - pleito 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.574/2013 e Nº 1.634/2015.

Considerando,

O interesse público em cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

O pedido de férias da Conselheira Tutelar Vanessa Tauscheck Batista no período de 25 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2023 conforme Ofício nº 11/2023-CT.

A estrutura do colegiado que deve ser composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares.

A ordem de classificação dos candidatos suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a conselheira tutelar Gabriela Cristina Fernandes Guido, para se apresentar na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Avenida José Nicolau Abagge nº 1330 no prazo máximo de 03 (três) dias com os seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho, Declaração de Conclusão do Ensino Médio, Comprovante de Endereço, avaliação médica e avaliação psicológica previstas no EDITAL 003/2019- CMDCA, publicado no diário oficial na data de 19/07/2019, ed. 610, pg 02, para assumir o cargo de conselheira tutelar a partir da data de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de 25/01/2023.

Guaratuba, 24 de janeiro de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

## EXPEDIENTE

### Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zannoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)